

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 36.204.685/0001-35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX73M0C-8R_Ng3v1SKg&chave2=K72jyVpD1IDmUwK_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38827573291-MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA/188445810278-SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA

MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/05/1961, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 388.275.732-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2731714, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO GOMES BILBY, 481, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180260, BRASIL.

SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 07/09/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 884.458.102-78, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4328947, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO GOMES BILBY, 481, BELA VISTA, ITAITUBA, PA, CEP 68180260, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201566381, com sede Rodovia Rodovia Cuiabá Santarém Km 1.396, S/N, Cacau Trairão, PA, CEP 68198000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.204.685/0001-35, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia AUTO POSTO DADO

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA. Retira-se da sociedade o sócio MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA, detentor de 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Req: 81200000473680

Página 1

05/07/2022



Certifico o Registro em 05/07/2022

Arquivamento 20000784770 de 05/07/2022 Protocolo 224660322 de 05/07/2022 NIRE 15201566381

Nome da empresa PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190983715982555



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 36.204.685/0001-35



http://assinador.pess.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=4a7jx3M0C-8R_Ng3v1Sk9&chave2=K72jyVID1IDmUwz_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38827573291-MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA188445810278-SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sócia MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído: SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA, com 400.000(Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TRAIRÃO-PA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201566381, com sede Rodovia Rodovia Cuiabá Santarém Km 1.396, S/N , Cacau Trairão, PA, CEP 68198000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.204.685/0001-35.

Req: 81200000473680

Página 2



Certifico o Registro em 05/07/2022

Arquivamento 20000784770 de 05/07/2022 Protocolo 224660322 de 05/07/2022 NIRE 15201566381

Nome da empresa PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190983715982555

05/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 36.204.685/0001-35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXyM0C-8F_Ng3v1Sk9&chave2=K72jvYD1IdmUwK_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38827573291-MARIA AUGUSTIN PRADO DA CUNHA|88445810278-SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizados, e assim distribuídos entre os sócios:

SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA, com 400.000(Quatrocentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto a exploração dos seguintes ramos de atividades: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

4731-8/00 - comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes

4784-9/00 - comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)

4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA** com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SETIMA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA NONA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Req: 81200000473680

Página 3



Certifico o Registro em 05/07/2022

Arquivamento 20000784770 de 05/07/2022 Protocolo 224660322 de 05/07/2022 NIRE 15201566381

Nome da empresa PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190983715982555

05/07/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PRADO E CUNHA COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ nº 36.204.685/0001-35



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY3M0C-8R_Ng3v1Sk96chave2=K72jYVD1IDmUwK_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38827573291-MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA|88445810278-SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA

CLÁUSULA DECIMA – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – As partes elegem o foro de Trairão/PA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TRAIRÃO, 10 de junho de 2022.

MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA

SWELLEN PRISCILA PRADO DA CUNHA

Req: 81200000473680

Página 4



Certifico o Registro em 05/07/2022

Arquivamento 20000784770 de 05/07/2022 Protocolo 224660322 de 05/07/2022 NIRE 15201566381

Nome da empresa PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 190983715982555

05/07/2022



224660322

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRADO E CUNHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
PROTOCOLO	224660322 - 05/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

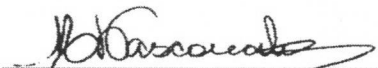
NIRE 15201566381
CNPJ 36.204.685/0001-35
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2022
SOB N: 20000784770

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000784770

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38827573291 - MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA - Assinado em 21/06/2022 às 10:54:24
Cpf: 88445810278 - SWELLENN PRISCILA PRADO DA CUNHA - Assinado em 21/06/2022 às 10:55:06


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

05/07/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

NOME
GWELIENN PRISCILA PRADO DA CUNHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LIF
4328947 PO PA

CPF
864.458.102-78

DATA NASCIMENTO
07/09/1999

FILIAÇÃO
FRANCISCO DAGOBERTO ROCHA D
A CUNHA
MARIA AURIVAN PRADO DA CUNHA
A

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
04647617089

VALIDADE
09/06/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/07/2006

OBSERVAÇÕES

Assinatura Priscila Prado da Cunha

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITALVIRA, PA

DATA EMISSÃO
11/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTATUAL DE TRÂNSITO

00436037533
PA285027633

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2210891513

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN